



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL
4ª VARA CÍVEL DE CASCAVEL - PROJUDI
Avenida Tancredo Neves, 2320 - Cascavel/PR - CEP: 85.805-000 - Fone: (45) 3392-5035
- E-mail: cascavel4varacivel@tjpr.jus.br

TERMO DE PENHORA

Autos nº 0042652-55.2017.8.16.0021

Aos 30 de novembro de 2018, em Cartório da Quarta Vara Cível, da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL sob nº 0042652-55.2017.8.16.0021 em que Quadra Construtora LTDA (CPF/CNPJ: 79.092.136/0001-29) move em face de GENÉZIO NUNES NEGRÃO (CPF/CNPJ: 940.940.049-04), IRIS NEGRÃO (CPF/CNPJ: 835.219.339-20) e OSANA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS NEGRÃO (RG: 90346946 SSP/PR e CPF/CNPJ: 041.388.499-63). Sendo aí em cumprimento ao despacho de movimento nº 45.1, tomei por termo A PENHORA sobre o imóvel indicado pelo exequente no evento de nº 43.1, a seguir descritos:

" – Lote de terras urbano nº29, da quadra nº01, com a área de 180,00m², contendo uma residência em alvenaria tipo C, medindo 27,04m², do CONJUNTO RESIDENCIAL BELA VISTA, situado na cidade e comarca de Cascavel/PR, objeto da matrícula nº 13.954 do 3º Serviço de Registro de Imóveis da comarca de Cascavel/PR, de propriedade da Executada Iris Negrão."

Do que para constar lavrei o presente que lido e achado conforme vai devidamente assinado. Eu,
_____, Cristiane Silva de Almeida, Técnico Judiciário, digitei e conferi.

SAMANTHA BARZOTTO DALMINA
Juíza de Direito Substituta
Assinado digitalmente.

